# LICENÇA DE USO

Este CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE é um acordo legal entre o **LICENCIADO** (Pessoa Física ou Jurídica) e a PHYSYS.ORG CONSULTORIA SOLIDÁRIA DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico inscrita no **CNPJ nº 17.299.932/0001-80**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 502, Centro, CEP 45.600-13, em Itabuna, Bahia, doravante denominada **LICENCIANTE**, para uso do programa de computador denominado e-SICAR — Sistema Eletrônico de Captação de Recursos, disponibilizado neste ato pela LICENCIANTE (o "SOFTWARE"), pelo prazo determinado pelo LICENCIADO no ato do licenciamento do SOFTWARE, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o direito de uso por prazo determinado no ato do licenciamento do SOFTWARE, que abrange o programa de computador e-SICAR e pode incluir quaisquer materiais impressos, e qualquer documentação "online" ou eletrônica. Ao utilizar o SOFTWARE, o licenciado estará vinculado aos termos desta LICENÇA DE USO, concordando com os mesmos. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, a utilização do SOFTWARE deve ser imediatamente interrompida.

Sujeito aos termos e condições do presente instrumento, desta LICENÇA DE USO concede ao LICENCIADO uma licença revogável, não exclusiva e intransferível para usar o SOFTWARE. O LICENCIADO não poderá utilizar e nem permitir o uso do SOFTWARE para outra finalidade que não seja o uso interno. Esta licença não implica na capacidade de acessar outros softwares além daqueles originalmente localizados no SOFTWARE. Em nenhuma hipótese o LICENCIADO terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual da LICENCIANTE.

Esta LICENÇA DE USO restringe-se a utilização do SOFTWARE, para benefício do LICENCIADO, e a utilização dos recursos conforme PLANO adquirido. O LICENCIADO não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados ao SOFTWARE ou nenhuma parte dele. O LICENCIADO também não adquire nenhum direito sobre ou relacionado ao SOFTWARE ou qualquer componente dele, além dos direitos expressamente licenciados ao mesmo sob a presente LICENÇA DE USO ou em qualquer outro contrato mutuamente acordado por escrito que o LICENCIADO possa ter celebrado com a LICENCIANTE. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados.

### 2. CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO

A LICENCIANTE, proprietária dos direitos do SOFTWARE objeto deste contrato, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga ao LICENCIADO uma LICENÇA DE USO, em

caráter não exclusivo e não transferível para utilização na forma de código objeto, do programa de computador e-SICAR, objeto desta LICENÇA DE USO, disponibilizado o LICENCIADO para que o utilize via internet, respeitando os termos constantes desta LICENÇA DE USO. Em nenhuma hipótese o LICENCIADO terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual da LICENCIANTE.

O LICENCIADO desde já concorda com modificações, implementação de novos recursos, ou ferramentas, ou melhorias ou correções no modelo de SOFTWARE que utiliza, ficando a critério da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações no SOFTWARE. A instalação das atualizações é feita pela LICENCIANTE de forma automática no SOFTWARE.

### 3. SUPORTE TÉCNICO

O Suporte Técnico fornecido ao LICENCIADO limita-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SOFTWARE e sua operação, assim sendo, pressupõe-se o mínimo de conhecimento do uso do computador por parte do(s) usuário(s), o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar, e do assunto que o SOFTWARE se propõe a resolver. Pressupõe-se também uma configuração adequada do computador no que se refere à utilização do SOFTWARE adquirido e o bom estado de funcionamento deste computador.

O Suporte Técnico da LICENCIANTE garante atendimento gratuito ao LICENCIADO que possui seu SOFTWARE hospedado nos servidores da LICENCIANTE, por meio de e-mail, dentro da sua Área de Cliente, o LICENCIANTE terá até 24 horas para o retorno dos seus questionamentos. Durante a abertura/envio do e-mail de suporte deve-se detalhar o assunto/dúvida ou problema o máximo possível, e o passo a passo para que se possa reproduzir esse problema, de forma que o suporte possa ser mais rápido e assertivo.

O serviço de suporte tem como principais objetivos: esclarecer dúvidas quanto à correta operação do SOFTWARE, fornecer informações técnicas, e buscar a resolução de problemas técnicos identificados no SOFTWARE.

O Suporte técnico fornecido pela LICENCIANTE não abrange a conexão com a internet, rede interna e computadores do LICENCIADO.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

Este CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE entra em vigor na data de seu aceite pelo LICENCIADO. O prazo de licenciamento do SOFTWARE vigora por um período determinado, a contar do aceite do presente objeto.

O prazo poderá ser estendido conforme acordado entre as partes. Estando sujeito o novo contrato às atualizações de valor, conforme cláusula 5, desta LICENÇA DE USO.

#### 5. DO PAGAMENTO

O LICENCIADO deve pagar ao LICENCIANTE o valor do respectivo contrato, escolhido de acordo com a periodicidade definida entre as opções de pagamento disponibilizadas ao LICENCIADO no ato da contratação. Caso o LICENCIADO, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por outro contrato de licenciamento, os valores serão alterados de acordo com o respectivo plano escolhido.

A falta de pagamento nas datas determinadas para seu vencimento acarretará na suspensão de acesso ao SOFTWARE até que as pendências financeiras sejam regularizadas. Suspenso o acesso ao SOFTWARE, a LICENCIANTE manterá as informações do LICENCIADO lançadas no mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, contados da suspensão de acesso. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 60 (trinta) dias, a LICENCIANTE poderá excluir integralmente as informações lançadas no SOFTWARE pelo LICENCIADO.

Os valores estabelecidos no ato do licenciamento do SOFTWARE serão atualizados anualmente, ao término dos 12 meses de contrato com o LICENCIADO, ou por meio de negociação em virtude de ampliação ou aquisição de novo contrato.

# 6. RESTRIÇÕES

Em hipótese alguma é permitido ao LICENCIADO ou a terceiros, de forma geral: Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o SOFTWARE objeto desta LICENÇA DE USO, assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

Retirar ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existente no SOFTWARE e na documentação;

Praticar de engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do SOFTWARE.

Estando totalmente sujeito a suspensão imediata da utilização do SOFTWARE e cancelamento do período de contratação, sem quaisquer restituições contratuais por parte da LICENCIANTE.

# 7. RESCISÃO

Em nenhum caso a LICENCIANTE será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o SOFTWARE, por qualquer outro motivo. Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da LICENCIANTE com relação ao LICENCIADO por todos os danos excederá a quantia paga pelo LICENCIADO à LICENCIANTE pela obtenção da presente licença de SOFTWARE.

# 8. DECLARAÇÃO DE ACEITE

O LICENCIADO declara ter conhecimento dos direitos e obrigações decorrentes da presente LICENÇA DE USO, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes. Declara, ainda, ter lido compreendido e aceito todos os termos e condições. Este CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE representa a prova de LICENÇA DE USO e deve ser tratado como propriedade valiosa.

#### 9. FORO

As PARTES elegem o Foro da cidade de Itabuna - BA, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato. Itabuna - BA, outubro de 2014.

A LICENCIANTE se reserva do direito de modificar este contrato de acordo com sua necessidade, com intuito de preservar sua propriedade intelectual e o bom funcionamento de todo o sistema.